

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

## ESTADO DE MATO GROSSO



### LEI Nº 869/2005, DE 25 DE ABRIL DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial por Anulação, para incluir no Orçamento do Município, a ATIVIDADE: Publicidade, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**ORGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: Divulgação de Assuntos de Interesse do Município.

ATIVIDADE: Publicidade

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

**ORGÃO: 08 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 123 - Administração Financeira

PROGRAMA: Divulgação de Assuntos de Interesse do Município.

ATIVIDADE: Publicidade

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

**ARTIGO 2º** - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0004 –Garantir Execução das Atividades da Secretaria.

ATIVIDADE: Manutenção da Secretaria de Administração.

ELEMENTO DE DESPESA

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input checked="" type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
Sed. nº 333 / 2005	
Em 27/04/2005	
_____ Sec. Geral	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

## ESTADO DE MATO GROSSO



3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$ 26.000,00
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra	R\$ 4.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

Registro Nº  
333/2005  
27704/2005

*[Assinatura]*  
Visto

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos 41, Inciso II e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

**ARTIGO 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Abril do ano de dois mil e cinco.*

**MAURO RUI HEISLER**  
*Prefeito*

**Brasnorte**  
*Novo tempo, novos desafios.*